



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.957, DE 4 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a Melhoria de vias não pavimentadas por meio de escavações, aterramento e drenagem e também material de consumo da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	492	R\$ 73.000,00
TOTAL R\$ 73.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.337	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	561	R\$ 40.000,00
2.454	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	499	R\$ 33.000,00
TOTAL R\$ 73.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal